



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8443, DE 21 DE AGOSTO DE 1998.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.758.905,80 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 767, de 30 de Dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da CASA CIVIL, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNSEPRO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – FEPRAM, SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETAS e COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL - CRE; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.758.905,80 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 12/08/80 nº 12180

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.758.905,80 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista autorização contida na Lei 767, de 30 de Dezembro de 1977,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da CASA CIVIL, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNSERPO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPAAM, SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETAS e COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL - CRE; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.758.905,80 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de

[Handwritten signatures and scribbles]





Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “Caput” deste Artigo é proveniente de repasses Federais oriundos do Sistema Único de Saúde/SUS com Ministério da Saúde (extrato bancário) e convênio 028/MTB/SPES/SINE.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 8189, de 20 de janeiro de 1998, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 1998, 110º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



ALDENOR JOSÉ NEVES

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



ARNO VOIGT
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.028	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.1400	00	50.000,00
		3490.3200	00	1.000,00
		3490.3500	00	1.000,00
		3490.3600	00	25.000,00
		3490.3700	00	1.000,00
		3490.9200	00	23.000,00
		4590.9200	00	9.000,00
				110.000,00
	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA			
1106.0204014.2.063	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA DEFENSORIA PUBLICA	3490.3900	00	37.500,00
		4590.5200	00	43.000,00
				80.500,00
	FUNDACAO ESCOLA DE SERVICIO PUBLICO DE RONDONIA - FUNSEPRO			
1511.0307021.2.105	MANUTENCAO DA FUNDACAO ESCOLA DE SERVICIO PUBLICO DE RONDONIA-FUNSEPRO	3490.3600	40	5.000,00
1511.0309043.2.106	FORMACAO E APERFEICOAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO E ASSIT TECNICA	3490.3900	40	9.000,00
1511.0310054.2.109	PESQUISAS E INFORMACOES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS	3490.3900	40	10.000,00
1511.0309043.2.111	EVENTOS INTERNACIONAIS , ESTADUAIS E MUNICIPAIS	3490.3000	40	1.500,00
		3490.3600	40	1.000,00
		3490.3900	40	4.500,00
				7.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.1307021.2.174	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-FES/HBAP	3490.3900	09	34.000,00
T O T A L				255.500,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO DE ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL			
1813.0317103.2.190	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FEPRAM	3490.1400	04	20.000,00
		3490.3700	04	6.000,00
				26.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA			
1901.1107021.2.192	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SICME	3490.3900	00	41.000,00
	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II			
2501.1307021.2.254	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	3490.3000	00	500.000,00
	COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL			
3701.0307021.1.280	MODERNIZACAO TECNOLOGICA DA CRE.	3490.3000	15	500.000,00
		3490.3900	15	200.000,00
				700.000,00
TOTAL				1.522.500,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	CASA CIVIL				
1101.0307020.2.028	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3300	00	110.000,00	
	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA				
1106.0204014.2.063	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA DEFENSORIA PUBLICA	3490.3000	00	25.000,00	
		3490.9200	00	55.500,00	
				80.500,00	
	FUNDACAO ESCOLA DE SERVICIO PUBLICO DE RONDONIA - FUNSEPRO				
1511.0307021.2.105	MANUTENCAO DA FUNDACAO ESCOLA DE SERVICIO PUBLICO DE RONDONIA-FUNSEPRO	3490.3900	40	31.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.1307021.2.174	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-FES/HBAP	3450.4300	09	34.000,00	
	FUNDO DE ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL				
1813.0317103.2.190	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO FEPRAM	3490.3900	04	26.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA				
1901.1107021.2.193	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1600	00	41.000,00	
	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II				
2501.1307021.2.254	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	3490.3900	00	500.000,00	
		T O T A L		822.500,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL				
3701.0307021.1.280	MODERNIZACAO TECNOLOGICA DA CRE.	3490.1400	15	100.000,00	
		3490.3300	15	100.000,00	
		4590.5200	15	500.000,00	
				700.000,00	
			TOTAL	1.522.500,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.1307021.1.112	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS/FES-SESAU	3490.1400	12	480.135,00
		3490.3000	12	196.842,85
		3490.3300	12	45.000,00
		3490.3600	12	278.766,63
		3490.3900	12	75.061,00
		4590.5200	12	62.444,52
				1.138.250,00
	SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL			
3201.1581470.2.320	MANUTENCAO DO PROG DE QUAL PROFIS DE MAO-DE-OBRA/GER DE EMP E RENDA	3490.3900	12	98.155,80
			TOTAL	1.236.405,80

amo

[Handwritten signature]

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
CASA CIVIL	1.543.419,78	3.594.118,28	4.226.040,70	16.521,24	9.380.100,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	515.793,54	686.017,59	2.282.188,87	0,00	3.484.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.757.539,49	6.003.005,17	559.517.459,78	17.664,00	568.295.668,44
FUNDACAO ESCOLA DE SERVICIO PUBLICO DE RONDONIA - FUNSEPRO	77.456,65	79.978,44	2.055.464,91	0,00	2.212.900,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	1.896.094,00	12.704.281,01	10.396.805,11	0,00	24.997.180,12
FUNDO DE ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	6.147,44	163.182,74	330.669,82	0,00	500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA	257.108,50	373.687,72	1.609.203,78	0,00	2.240.000,00
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	2.189.684,15	1.996.218,19	6.162.597,66	0,00	10.348.500,00
SECRETARIA DE TRABALHO E ACOO SOCIAL	532.511,95	1.416.429,91	6.064.086,14	0,00	8.013.028,00
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL	2.152.056,52	6.531.091,76	16.638.364,98	0,00	25.321.513,26

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CODIGO : 14.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		98.155,80
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	98.155,80	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	12	98.155,80	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	12	98.155,80	
TOTAL			98.155,80

ORGAO : FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES
CODIGO : 17.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		1.075.805,48
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	1.075.805,48	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	12	1.075.805,48	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	12	1.075.805,48	
TOTAL			1.075.805,48

ORGAO : FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES
CODIGO : 17.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	{F/R}	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	{12}		62.444,52
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	{12}	62.444,52	
2420.00.00 - TRANSF.INTERGOV.	{12}	62.444,52	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	{12}	62.444,52	
TOTAL			62.444,52

